

VERIFICAÇÃO DAS CAUSAS DE ABANDONO DE ANIMAIS JUNTO AOS FREQUENTADORES DO PARQUE ECOLÓGICO DO SÓTER E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Aline Ohana Werner Bucalon¹, Thauany Raquel Trindade¹, Jaqueline Gonçalves Larrea Figueredo¹, Adriana Galvão Sabioni Ribas¹

¹E.E. José Maria Hugo Rodrigues– Campo Grande-MS

aline.aowb@gmail.com, thau.lindinha@hotmail.com, profjaque@hotmail.com, adrianasabioniribas@gmail.com.

Palavras-chave: Animais, abandono, maus tratos, guarda responsável.

Introdução

Atualmente o abandono e os maus tratos de animais, têm gerado grandes conflitos em nossa sociedade. De acordo com a Lei Federal de crimes ambientais 9.605/98, quem praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, pode ser condenado de 3 meses a 1 ano de reclusão, e multa.

Embora tenha uma legislação que prevê o bem-estar animal, é possível observar uma grande quantidade de animais abandonados pelas ruas e a superlotação dos CCZ's e ONG's que recolhem os animais abandonados. Também no cotidiano,

observam-se muitas modalidades de abusos, maus tratos e crueldade, ou então, os abandonam a toda sorte de riscos, transformando-os em vítimas inocentes e vetores de doenças, afetando, inclusive, a saúde pública. (SANTANA, 2006)

Neste sentido é necessário que seja tomada alguma providência para garantir o direito do bem-estar animal. Assim, esse projeto tem como objetivo verificar quais são as causas do abandono de animais e viabilizar um site no combate dessa prática, diminuindo o índice de animais maltratados e abandonados, e também divulgar animais disponíveis para adoção, bem como dicas de cuidados e propagandas monetizadas de clínicas veterinárias.

Metodologia

Foi aplicado um questionário com 11 perguntas objetivas com os frequentadores do Parque Ecológico Sóter na região do bairro Mata do Jacinto. Por se tratar de questões simples e objetivas, 50 pessoas de idades distintas responderam a pesquisa. Após as entrevistas, os dados foram contabilizados e com a utilização da planilha eletrônica, construiu-se gráficos para análise. Foi registrado o domínio www.defesaanimal.com.br, e o site encontra-se em fase de construção.

Análise e Discussão

Dos 50 entrevistados, quando questionados sobre quais seriam as razões para se desfazer de seu animal de estimação, 42% responderam que o motivo seria a mudança de domicílio, 28% por condições financeiras, 14% por indisciplina e apenas 16% afirmaram não abandonar. A

prática de se desfazer do animal por motivo de mudança tem se mostrado uma prática corriqueira em várias regiões do Brasil. Segundo Hammerschmidt (2012), das ocorrências, incluindo abandono na antiga residência por ocasião de mudança, somam 16% (66/407).

Quando indagados sobre a viabilidade de usar um site para adotar e doar animais, 94% responderam sim e apenas 4% não consideram essa uma boa opção. Não se sabe o motivo de 4% não acharem viável, pois em plena Era Tecnológica, a internet tem sido um meio de comunicação muito eficaz. Dessa forma pode-se otimizar o tempo para encontrar um lar à um animal disponível para adoção, diminuindo as chances de ser abandonado.

Conclusão

É importante a sensibilização da população quanto ao respeito para com o animal de estimação, pois muitos se desfazem deles em caso de mudança de domicílio. Também são necessárias ações em relação a sensibilização da importância da adoção, pois foi possível detectar que ainda muitas pessoas apresentam receio de adotar um animal, preferindo comprá-lo em um pet shop.

Agradecimentos

Ao cientista computacional Silvaney Figueredo por apoiar o projeto desenvolvendo o site.

Referências

- ANTANA, L.R. OLIVEIRA, T.P. **Guarda responsável e dignidade dos animais**. Disponível em: <<http://www.abolicionismoanimal.org.br/artigos/guardaresponsveledignidadedosanimais.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2015.
- BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de janeiro de 1998. **Dispõe Sobre As Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas Ao Meio Ambiente, e Dá Outras Providências**. Brasília, DF, 12 jan. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm>. Acesso em: 29 jul. 2015.
- HAMMERSCHMIDT, J. MOLENTO, C. F. M. **Análise retrospectiva de denúncias de maus-tratos contra animais na região de Curitiba, Estado do Paraná, utilizando critérios de bem-estar animal**. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/bjvras/article/view/53902/57846>>. Acesso em: 14 set. 2015.